

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3186

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
Extrato .....	5
<b>Comunicados</b> .....	8





**CHEFIA DE GABINETE**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**

**Autorizo a ANULAÇÃO do item 01** da dispensa licitatória nº 110/2024, realizada em 25/03/2024 para Empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 2290/2024.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 02 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através do processos nº 3660/2024,10221/2024, 6356/2024,8200/2024,8201/2024, 2555/2023,10750/2024 e 8271/204, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Digital, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>. Neste modelo os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF e a foto em JPG, e no ato Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios, Exame de Urina (EAS) e ECG.

**MERENDEIRA**

CRISTINA GUEDES MENDES

26º classificado(a)

**INSPETOR DE DISCIPLINA**MARIA CECILIA BASTOS PISSURNO  
PRISCILA DE REZENDE MUNIZ

15º classificado(a)

16º classificado(a)

**ASSISTENTE SOCIAL**

LAÍS MAYARA DE ALMEIDA SILVA

09º classificado(a)

**ATENDENTE DE SAÚDE**

ELIANE CARVALHO PEREIRA

11º classificado(a)

05 de agosto de 2024.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**

Chefe da Divisão de RH

Mat.1627



## Licitações e Contratos

## Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA 247/2024

## PROCESSO Nº. 7996/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7996/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800859-07.2024.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	CP	1.080	R\$ 0,90	R\$ 972,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/07/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2024.

## GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA 246/24

## PROCESSO Nº. 9800/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no valor de R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 9800/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em prestação de

serviços para execução de show pirotécnico, a ser realizado na "113ª Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória", que acontecerá no dia 18 de agosto de 2024 na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.459.311/0001-62, com sede a Estrada do Leite, S/N, Serrinha, Campos dos Goytacazes, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/07/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2024.

## GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

## Extrato

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 277/2024;  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **ADILSON MUNIZ PEREIRA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2024 e findando-se em 03 de setembro de 2025, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como fica mantido o valor do aluguel em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) anuais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, que tem por objeto o imóvel onde está instalado o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de agosto de 2024.

## Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 283/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7921/2024; com base nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de agosto de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licenciamento e hospedagem para desenvolvimento, criação e hospedagem do novo website da Prefeitura, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de agosto de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 7498/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: CLÍNICA CIRÚRGICA DE CRIANÇAS RUY JUNIOR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 4</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 110</b>	<b>89.200,00</b>	<b>Total: 89.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Consulta médica com cirurgião pediátrico.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 80,00</b>			Total Item: 8.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Procedimentos cirúrgicos I: Correção de sinus pré-auricular; Correção de polidactilia articulada; Excisão de rânula; Postectomia; Meatotomia simples; Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo.				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 430,00</b>			Total Item: 17.200,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Procedimentos cirúrgicos II: Hernioplastia epigástrica; Hernioplastia umbilical; Correção de Hidrocele; Exérese de cisto dermóide; Hernioplastia inguinal/curral unilateral; Exérese de gânglio linfático - Deverá ser incluído médico auxiliar.				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 650,00</b>			Total Item: 26.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Procedimentos cirúrgicos III: Hernioplastia inguinal/curral bilateral; Orquidopexia unilateral; Exérese de cisto tireoglossal; Exérese de cisto branquial - Deverá ser incluído médico auxiliar.				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 1.100,00</b>			Total Item: 22.000,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Vista médica pós-cirúrgica, realizada por cirurgião pediátrico.				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 80,00</b>			Total Item: 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 89.200,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de agosto de 2024

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



## Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
patrimonio@sjvriopreto.rj.gov.br

## COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

*“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.*  
*(Grifos nossos)*

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99202-3165.

**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**  
Chefe da Divisão de Patrimônio